

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o TEN CEL QOPM RG 16.736 MÁRCIO RAIOL DA SILVA, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 4 de maio de 2019, por ter cessado motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 553/2019-DP1, de 28 de junho de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando o teor do Ofício nº. 280/2019-SAGA/CRH, de 23 de maio de 2019, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social;

Considerando as informações Constantes nos Processo nº. 2019/306100;

Considerando os termos do Parecer Simplificado nº. 0012/2019 – da Procuradoria Geral do Estado – PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter, o TEN CEL PM RG 13804 FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 14 de maio de 2019, por ter cessado motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 381/2018 – DP1, de 25 de abril de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando o teor do Ofício nº. 194/2019-SAGA/CRH, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/200311;

Considerando os termos do Parecer nº. 449/2019 – da Procuradoria Geral do Estado – PGE;

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter, o TEN CEL QOPM RG 21101 SÉRGIO PASTANA RIBEIRO, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 1º de janeiro de 2019, por ter cessado motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985,

Considerando o teor do Ofício nº. 343/2019 – DP1, de 25 de abril de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará,

Considerando o teor do Ofício nº. 882/2019-GAB/SUSIPE de 6 de março de 2019, Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/200357;

Considerando os termos do Parecer nº. 452/2019 – da Procuradoria Geral do Estado – PGE;

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter, o MAJ QOPM RG 26308 MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA BARBOSA, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 8 de março de 2019, por ter cessado motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 459 – DP1, de 17 de maio de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando o teor do Ofício nº. 1910/2019-GP, de 15 de maio de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/232267;

Considerando os termos do Parecer nº. 450/2019 – da Procuradoria Geral do Estado – PGE;

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter, o TEN CEL QOPM RG 26326 FÁBIO JOSÉ CARMONA DOS SANTOS, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 15 de maio de 2019, por ter cessado motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 531/2019-DP1, de 24 de junho de 2019, da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando o teor do Ofício nº. 2259/2019-GAB/SUSIPE, de 11 de junho de 2019, da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

Considerando as informações Constantes nos Processo nº. 2019/308144;

Considerando o teor do Parecer Simplificado nº. 0013/2019 – da Procuradoria-Geral do Estado – PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o MAJ QOAPM RG 30360 KLEBER GOMES DE SOUSA, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 28 de maio de 2019, por ter cessado motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92 ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 551/2019 – DP1, de 27 de junho de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando o teor do Ofício nº. 1057/2019-GAB.SEC.SEGUP, de 14 de junho de 2019, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/308103;

Considerando os termos do Parecer Simplificado nº. 0011/2019 – da Procuradoria Geral do Estado – PGE;

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o MAJ PM RG 12939 MÁRCIO NEVES ALVES, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 25 de junho de 2019, por ter cessado motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985,

Considerando o art. 2º, itens 1 e 2, do anexo da Lei Estadual nº. 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015, e o art. 21, § 1º, itens 1 e 2, do Decreto Federal nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200);

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 414/2019-DP1, de 7 de maio de 2019, e do Ofício nº 224/2019-DP1, de 18 de fevereiro de 2019, ambos do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando as informações Constantes nos Processo nº. 2019/220638;

Considerando os termos do Parecer nº. 475/2019 – da Procuradoria Geral do Estado – PGE;

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter, o CAP QOAPM RG 23137 CRISTIANO DE OLIVEIRA PINHEIRO, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 1º de janeiro de 2017, por ter cessado motivo que determinou sua agregação na Vice-Governadoria.

Art. 2º Agregar o CAP QOAPM RG 23137 CRISTIANO DE OLIVEIRA PINHEIRO, a contar de 2 de janeiro de 2017, em razão de ter sido nomeado para o cargo de natureza policial-militar, cargo em comissão de Ajudante de Ordens, código GEP-DAS-011.4, com a lotação na Casa Militar da Governadoria, conforme Portaria nº. 1.482/2016-CCG, de 14 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.271, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 3º Reverter o CAP QOAPM RG 23137 CRISTIANO DE OLIVEIRA PINHEIRO, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 8 de janeiro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação na Casa Militar da Governadoria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto no art. 2º, item 5, do Anexo da Lei Estadual nº 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº 8.289, de 28 de agosto de 2015, nos arts. 3º e 59 da Lei Estadual nº 7.584, de 23 de dezembro de 2011;